



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1021/2014
De 07 de abril de 2014

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2010, DE 19 DE MAIO DE 2010, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS ASSOCIADAS A TEMAS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA.”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º, da Lei Municipal nº 850/2010, de 19 de maio de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes datas que compõem o Calendário Ambiental do Município, onde serão desenvolvidas campanhas e atividades paralelas através de escolas do Município, Coordenadoria do Meio Ambiente, Conselho Municipal de Meio Ambiente e demais, relacionadas às datas associadas a temas ambientais.”

JANEIRO	11 – DIA DO CONTROLE DA POLUIÇÃO POR AGROTÓXICOS
FEVEREIRO	06 – DIA DO AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL
MARÇO	01 – DIA DO TURISMO ECOLÓGICO 16 – DIA NACIONAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS 16/03 À 22/03 SEMANA MUNICIPAL DA ÁGUA 22 - DIA MUNDIAL DA ÁGUA
ABRIL	22 – DIA DO PLANETA TERRA
MAIO	22 – DIA INTERNACIONAL DA BIODIVERSIDADE 30 – ÍNICIO DA SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
JUNHO	30/05 à 05/06 - SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 05/06 – DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE E DA ECOLOGIA
JULHO	17 – DIA DE PROTEÇÃO ÀS FLORESTAS 1ª SEMANA: FEIRA DE TROCAS SOLIDÁRIAS
AGOSTO	14 - DIA DO COMBATE À POLUIÇÃO 18 – DIA NACIONAL DO CAMPO LIMPO 28 – DIA NACIONAL DO VOLUNTARIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



SETEMBRO	19 – DIA MUNDIAL PELA LIMPEZA DA ÁGUA 15 À 21 – SEMANA DA ÁRVORE 21 – DIA DA ÁRVORE 22 – DIA DA DEFESA DA FAUNA 22 – DIA MUNDIAL SEM CARRO
OUTUBRO	03 – DIA NACIONAL DAS ABELHAS 04 – DIA MUNDIAL DOS ANIMAIS E DA NATUREZA
NOVEMBRO	24 – DIA DO RIO
DEZEMBRO	1ª SEMANA – MUTIRÃO DO LIXO ELETRÔNICO

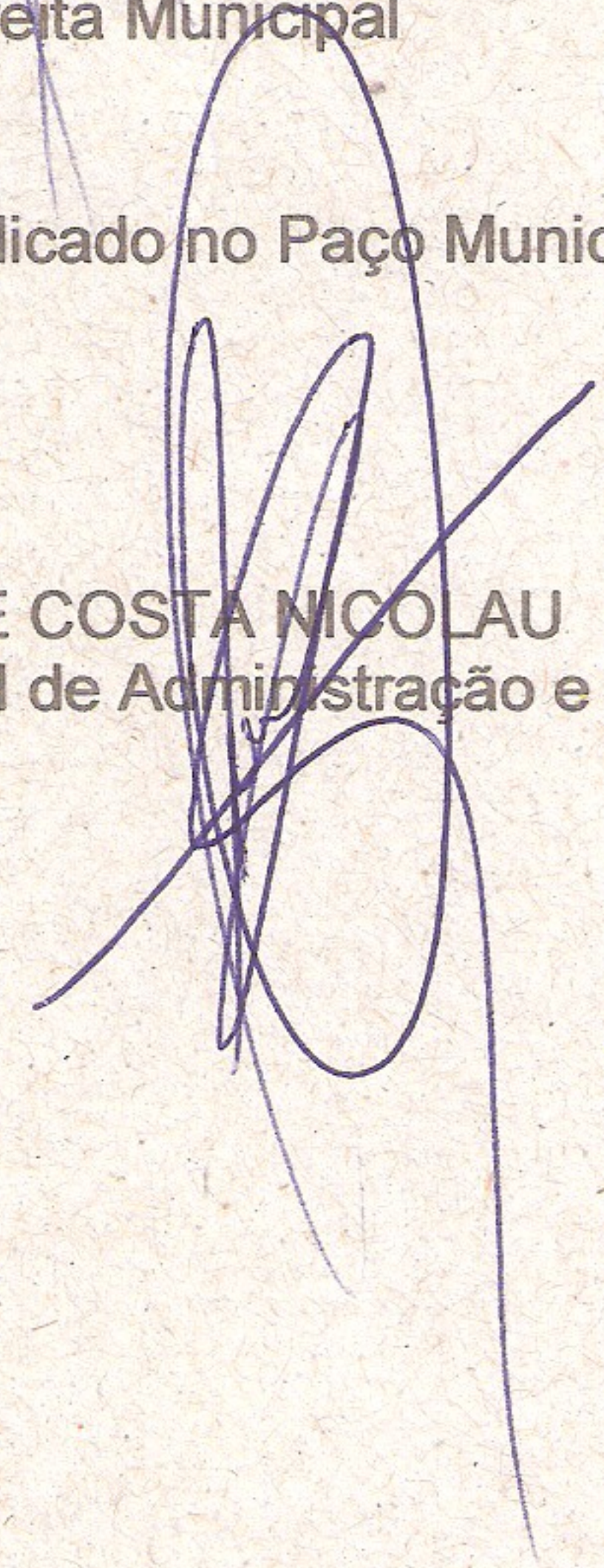
...”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 07 de abril de 2014.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.


FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças